



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
DECRETO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 18 DE JULHO DE 2025	2



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso parlamentar, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia, Art. 4º da Resolução nº 001/92, CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades essenciais durante o período de recesso parlamentar; DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia, no período compreendido entre os dias 18 de julho a 04 de agosto de 2025. Art. 2º - Durante o recesso, a Câmara Municipal cumprirá expediente em home office, a fim de garantir assistência às demandas essenciais. I - Os setores Administrativo, Financeiro, Procuradoria e a Comissão Parlamentar Licitante (CPL), ficarão trabalhando em home office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário. II - A Câmara Municipal disponibiliza o e-mail institucional ascom@cmacailandia.ma.gov.br para o envio de demandas. Art. 3º - Ficam mantidos os prazos regimentais para a realização de sessões e demais atividades legislativas, que serão retomadas imediatamente após o término do recesso. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIBERG

MELO SOUSA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: ds87eii86ps20250718100727





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

